



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de ajuste com a Secretaria do Estado da Saúde e do Bem Estar Social e Secretaria de Estado da Agricultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de ajuste e Cooperação Técnica com a Secretária de Estado da Saúde e do Bem Estar Social e Secretaria de Estado da Agricultura, visando a execução do Programa Estadual de Profilaxia da Raiva Urbana, com vacinas produzidas pelo Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, de acordo com o Termo de ajuste a ser firmado, o qual fará parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (15/12/1977).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal